



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pederneiras, 14 de maio de 2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto do Pedido:

Aquisição de camisetas do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), para alunos da escola da rede municipal de ensino.

Item	Especificação	Un	Quantidade
1	Camiseta Projeto Proerd - camisetas, tecido malha PV (poliéster e viscose), cor branca, gola redonda.	Unidade	Tamanho 10 – 12 unidades Tamanho 12 – 71 unidades Tamanho 14 – 159 unidades Tamanho 16 – 65 unidades Tamanho P – 93 unidades Tamanho M – 75 unidades Tamanho G – 24 unidades Tamanho GG – 05 unidades Tamanho G1 – 03 unidades
TOTAL: 507 unidades			

LAYOUT DAS CAMISETAS

FRENTE



MANGAS



MANGAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PDERNEIRAS - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

1.1. *Prazo de vigência:*

O prazo de vigência será de 15 dias.

1.2. *Possibilidade de Prorrogação de Prazo:*

O prazo poderá ser prorrogado por até igual período a critério da Administração Pública, desde que devidamente justificado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. *Necessidade de contratação:*

O PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) é originário do programa Norte-Americano, criado em 1983 e no Rio de Janeiro, em busca de uma estratégia alternativa, foi criado em 1992, oferecendo cursos de 4 meses para os alunos do 5º ano da rede municipal de ensino ministrado por policiais militares em parceria com as famílias, escolas e a comunidade, que tem como lema Manter Nossas Crianças Longe das Drogas, onde os alunos fazem um juramento se comprometendo diante de todos a ficar longe das drogas e da violência.

Com ênfase na prevenção ao uso de drogas, as aulas ensinam ao estudante como se manter longe de más companhias, evitar a violência, a resistir às pressões diretas ou indiretas e a sempre acionar os pais ou responsáveis quando necessário. No art. 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente, diz que é dever de todos, velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Assim, as unidades escolares do município de Pederneiras – SP, optam por participar desse programa gratuito oferecido e ao fim deste, os alunos participam de um evento de formatura e utilizam a camiseta do PROERD, como um símbolo e comprometimento de resistência às drogas e à violência.

2.2. *Adequação:*

A contratação de empresa especializada na fabricação de camisetas é o meio adequado para garantir que sejam produzidos de forma apropriada, resultando em produto de qualidade e padronizado.

2.3. *Proporcionalidade:*

A aquisição das camisetas do PROERD conforme mencionado acima, visa garantir a uniformização das crianças na formatura deste curso, como forma de apoio visual e para incentivar o comprometimento dos participantes. E também serve como lembrança do compromisso de ficar longe das drogas e da violência, assumido pelos alunos durante a formatura.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a contratação da empresa e depois de entregues as camisetas, elas serão distribuídas aos alunos. A padronização da vestimenta confere um padrão de igualdade no período das aulas e formaturas, amenizando as diferenças sociais que possam existir e coibindo casos de discriminação ou bullying que possam estar relacionados à vestimenta. O uso do uniforme ainda denota um sentido de organização e de pertença ao grupo promovendo a noção de que todos são semelhantes e que contribui para o sentimento de responsabilidade de uns para com os outros e para com a instituição de ensino. Portanto, não se objetiva negar as diferenças socioeconômicas, mas demonstrar que dentro do ambiente escolar todos são iguais.

As peças das camisetas a serem adquiridas seguirão o descritivo do anexo 1.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Deverão ser observadas as quantidades, os tamanhos, tecidos, cores e layout delimitados no anexo 1 deste Termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As camisetas deverão ser entregues no prazo de 15 dias corridos do recebimento da autorização de fornecimento, na Secretaria Municipal de Educação – Rua Santos Dumont, nº O-40, Centro, Pederneiras/SP, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, sendo em dias de expediente normal sendo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. Constatadas irregularidades, o Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento provisório, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

Ao recebimento dos produtos, aplicar-se-á o Decreto Municipal nº 5.413/2024.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da entrega dos materiais será exercida pelas supervisoras: Lucilene Martins Neves Garcia e Adriana Garcia, que farão a conferência da entrega, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto.

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

Aplicam-se, no que couber, o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 5.410/2024.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta-corrente da Contratada, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação ou outro servidor especificamente designado para acompanhamento da execução e fiscalização do fornecimento.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

LETÍCIA DE CAMARGO MELCHIADES

Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

Prefeitura Municipal de Pederneiras